



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Piauí

Piauí, data da disponibilização: 25/11/2019

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE:**

Convocar os Senhores Conselheiros Seccionais para a Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá às 17h do dia 28 de novembro de 2019, na sala de sessões do Conselho Seccional, Plenário Ministro Evandro Lins e Silva, cuja pauta segue adiante especificada:

I - Verificação do quórum para abertura;

II – Aprovação da ata da sessão anterior;

III – Comunicações do Presidente;

IV - Ordem do dia:

1 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000826-2

Requerente: Raimundo de Araújo Silva Júnior, OAB/PI nº 5.061 e outros

Assunto: Proposta de Criação da Comissão de Acompanhamento do Processo Legislativo ou Comissão de Legislativo

Relator: Conselheiro Fernando Ferreira Correia Lima;

2 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018. 001385-1

Requerente: Alberto Monteiro Neto, OAB/PI nº 3.690

Relator: Conselheiro Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin;

3 – Deliberação quanto a Resolução que dispõe sobre a anuidade devida pelos advogados e estagiários para o exercício de 2020 e estabelece o procedimento geral para cobrança de créditos dessa natureza;

4 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001389-4

Requerente: Ednaldo de Almeida Damasceno, OAB/PI nº 6.902

Assunto: Desagravo Público

Relator: Conselheiro Bráulio André Rodrigues de Melo;

5 – Proposição de Ação Civil Pública contra o Ministério da Economia pela ausência de perícias médicas no INSS do Piauí.

V – Comunicações gerais.

Teresina/PI, 22 de novembro de 2019

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Leonardo Airton Pessoa Soares

Secretário Geral da OAB/PI



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO PLENO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 28 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na sala do Conselho Seccional do Piauí, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Pleno, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente, **CELSO BARROS COELHO NETO**, da Vice-presidente, **ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS**, do Secretário-Geral, **LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES**, da Secretária-Geral Adjunta, **NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO**, dos(as) Conselheiros(as) Seccionais Titulares, **CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO**, **DANIEL MOURÃO DE MORAIS MENEZES**, **ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN**, **FABRÍCIO BEZERRA ALVES DE SOUSA**, **FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VIANA**, **HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA**, **JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR**, **JOSÉ OCTÁVIO DE CASTRO MELO**, **JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM**, **KELLY QUEIROZ MORORÓ**, **LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES**, **MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL**, **ROMULO SILVA SANTOS**, **RUBENS VIEIRA FONSECA**, **SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS**, **SILVIA CRISTINA CARVALHO SAMPAIO SANTANA**, **WILLIAM PALHA DIAS NETTO**, dos(as) Conselheiros(as) Seccionais Suplentes **ADRIANO SILVA BORGES**, **ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS**, **FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA**, **LUCAS GOMES DE MACEDO**, **LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA**, **MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS**, dos(as) Conselheiros(as) Federais Titulares, **CHICO COUTO DE NORONHA PESSOA**, **GEORGIA FERREIRA MARTINS NUNES**, dos Conselheiro Federal Titular **RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR** e a Presidente da CAAPI **ANDRÉIA DE ARAÚJO SILVA**. Ausências justificadas do(as) Conselheiro(as) Seccional Titulares, **CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA KADMO ALENCAR LUZ**, **JAMYLLLE TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA**, **MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA** e **NOÉLIA CASTRO DE SAMPAIO**. Verificado o *quórum* regimental com chamada nominal feita pela Secretária Geral Adjunta, Nara Letícia de Castro Aragão Couto. Tendo em vista a ata da sessão do mês de outubro haver sido mandada para o *e-mail* dos(as) Conselheiros(as), o Presidente perguntou se havia alguma correção a ser feita, sem nenhuma manifestação. Aberta a votação, a ata referente ao mês de outubro foi aprovada por unanimidade. O Presidente da Ordem dos



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

Advogados, Seccional Piauí, Celso Barros Coelho Neto, iniciou a Sessão destacando a visita do ex-Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Francisco Carlos de Almeida Santos, filho de uma Parnaibana, à sede da OAB/PI. Propôs moção de pesar para a família da advogada Renata Vérica de Sousa Silva, que faleceu prematuramente e da pretensão de homenageá-la fazendo o Espaço Renata Vérica de Sousa Silva. O Presidente também comunicou a necessidade de ausentar-se as 19h em virtude de solenidade nas Câmaras dos Vereadores de Teresina onde recebeu a Medalha Mérito Legislativo. Propôs ao Conselho que a Sessão do mês de Dezembro de 2019 tivesse início 16h, ao final chegando-se ao consenso de que iria iniciar 15h. Logo após, a pauta foi apresentada na seguinte ordem: **1- Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000826-2.** Assunto: Proposta de Criação da Comissão de Acompanhamento do Processo Legislativo ou Comissão de Legislativo. Requerente: Raimundo de Araújo Silva Júnior, OAB/PI nº 5.061 e outros. Relator: Conselheiro Fernando Ferreira Correia Lima. **2 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018. 001385-1.** Assunto: Criação da Comissão Estadual de Gestão, Empreendimento e Inovação (CEMP). Requerente: Alberto Monteiro Neto, OAB/PI nº 3.690. Relator: Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin. **3 – Deliberação quanto a Resolução que dispõe sobre a anuidade devida pelos advogados e estagiários para o exercício de 2020 e estabelece o procedimento geral para cobrança de créditos dessa natureza.** **4 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001389-4.** Assunto: Desagravo Público. Requerente: Ednaldo de Almeida Damasceno, OAB/PI nº 6.902. Relatora: Conselheiro Bráulio André Rodrigues de Melo. **5 – Proposição de Ação Civil Pública contra o Ministério da Economia pela ausência de perícias médicas no INSS do Piauí.** Iniciando a pauta o Secretário-Geral informou a inversão dos pontos, por questão de prioridade passou-se para o **item 3** da Pauta – **Deliberação quanto a Resolução que dispõe sobre a anuidade devida pelos advogados e estagiários para o exercício de 2020 e estabelece o procedimento geral para cobrança de créditos dessa natureza.** Dada a para ao Tesoureiro Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda, agradeceu a presença da Conselheira Federal Titular Geórgia Ferreira Martins Nunes, lembrado que esta já foi Tesoureira desta Seccional e oportunidade em que desempenhou excelente trabalho. Iniciou falando da proposição da Resolução que trata das anuidades para o ano de 2020, do Plano de Recuperação da OAB/PI, do aumento da anuidade após decisão da Diretoria, que este deveria ser dado com a devida cautela, citando o exemplo de Minas Gerais onde o aumento foi na ordem de 20% o que ocasionou ajuizamento de demanda judicial por parte dos advogados daquela Seccional. Falou do déficit orçamentário de 30%, dos quais 15% em decorrência da perda da taxa judiciária do FERMOJUPI. Enfatizou a dependência do auxílio financeiro do Conselho Federal e que é responsabilidade



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

dessa Diretoria mudar esse quadro e que o advogado deve custear a despesa da Seccional. Falou que estava dependendo do repasse de R\$ 200.000,00 para pagamento de funcionários que depois de muitos anos o pagamento não foi feito dia 28. Explicou que a receita anual da OAB/PI é de R\$ 8.400.000,00 dos quais 10% destinados para o Conselho Federal, 20% para CAAPI, 3% para o Fundo Cultural e 2% para FIDA, ao final restando pouco mais de 5 milhões. Destacou que débito deixado pela gestão passada foi de R\$ 2.100.000,00. Destacou que a OAB/PI foi a primeira Seccional a apresentar plano de Recuperação Operacional (março/2019). Que o aporte por parte do Conselho Federal para sanar as contas da OAB/PI é no valor de R\$ 3.800.000,00. Desse valor o Conselho Federal assinalou o envio de R\$ 1.800.000,00. No mês de julho a Seccional reestruturou o plano com um número maior de corte de despesas e com uma nova proposta de R\$ 2.800.000,00. Até a data da Sessão o Conselho Federal havia enviado o valor de R\$ 1.200.000,00, dando o indicativo de que o plano de R\$ 2.800.000,00 não seria aprovado. Por isso a necessidade do que foi proposto na Resolução e que a intenção da Diretoria é que no ano de 2021 a OAB/PI consiga sair da dependência financeira do CF. O Tesoureiro friso que a advocacia piauiense sofreu muito com os aumentos da gestão passada, que sempre muito questionado pelo CF sobre o desconto de 30% na anuidade. Que a redução do desconto para 20% e outras medidas de austeridade garantirão uma OAB/PI superavitária em 2022. O Presidente destacou que vivemos em um estado pobre, por conseguinte a OAB/PI é orçamentariamente pobre. Exemplificou que o orçamento da OAB/SP é quarenta vezes maior que o da OAB/PI. Falou da perda de R\$ 1.700.000,00 por conta do corte do repasse da taxa judicial a partir de 2017, dos R\$ 300.000,00 que são deixados de arrecadar por conta do desconto para o advogado idoso, do valor de R\$ 1.800.000,00 deixados de arrecadar pelas anuidades pagas até 31 de janeiro, e que o desconto de 50% dado à jovem advocacia repercute financeiramente na ordem de R\$ 1.400.000,00. Falou da dificuldade de manter a máquina funcionando com uma política agressiva de descontos como esta. Em seguida o Tesoureiro iniciou a leitura da Resolução. O Conselheiro Seccional Suplente Luiz Mário de Araújo Rocha fez questionamentos ao Tesoureiro quanto ao § 14, art. 1º, § 2º, art. 3º e sobre a digitalização no Anexo Serviços. Explicou o Tesoureiro que os colabores contemplados não têm dia e nem horário para prestar seus serviços para a OAB/PI e exemplificou situação semelhante nos escritórios de advocacia que pagam as anuidades de seus advogados e que isso já vem de gestões passadas. Quanto a digitalização, afirmou que seria retirada da Resolução. Da a palavra à Conselheira Geórgia Nunes, esta explicou que trazia informações importantes por fazer parte da 3ª Câmara do CF, que cuida da prestação de contas de todas as Seccionais. Que a crise financeira não é exclusividade do Piauí. Contudo, nas Seccionais do porte da do Piauí, a 3ª Câmara vem



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

declarando que é uma situação que requer muito cuidado. Lembrou que as contas do ano de 2018 já deveriam ter sido julgadas, e do pedido de adiamento por parte dos responsáveis do exercício de 2018 justamente quando o processo estava apto para ser votado. Pediu esforço por parte dos(as) Conselheiros(as) que paguem suas anuidades e de seus escritórios em dezembro de 2019. Pontuou que em 2017 a Seccional já fechou o ano em déficit não podendo atribuir à corte da taxa judiciária do FERMOJUPI, uma vez que o CF fez um aporte financeiro para não prejudicar a Seccional. Portanto não há que se falar que a crise financeira foi por conta dessa perda. Pontuou ainda a questão da dependência histórica da OAB/PI dos repasses do CF. Que antes os repasses eram tão somente para questões estruturais e não para pagamento de folha, situação que iniciou na gestão passada. Citou a reforma do prédio da Seccional, o Centro Cultura, as sedes das subseções e 100 salas mobiliadas. Declarou total apoio à correção inflacionária da anuidade, não podendo mantê-la congelada até mesmo por que o CF não iria permitir, e parabenizou a Diretoria pela coragem em diminuir o desconto. Sugeriu ainda que todos(as) Conselheiros(as) deveriam conhecer o Provimento N° 185/2018. Disse que a 3ª Câmara vem sendo muito rigorosa no julgamento de contas o que demanda muita responsabilidade nos gastos de recursos. Falou do Termo de Ajuste de Gestão, que pressupõe severos ajustes para o recebimento de recursos. Destacou os §§ 5º e 10º, do art. 1º, e fez questionamentos sobre os §§ 13 e 14. Questionou ao Tesoureiro se houve mudança nos percentuais de benefício do(a) advogado(a) idoso(a), respondendo o Tesoureiro que sim. Pediu esclarecimento quanto ao art. 3º, se já existe o benefício por parte da CAAPI ou se será feito em duplicidade. Nesse momento o Presidente ausentou-se, passando a presidir a mesa a Vice-Presidente Alynne Patrício de Almeida Santos. Continuou a Conselheira Geórgia Nunes falando da necessidade de regulamentação de prazos para requerimento de isenções e restituições, e também do art. 11, questionando em quanto tempo será feita inclusão dos inadimplentes nos serviços de proteção ao crédito, lembrando ser essa medida cobrada pelo CF. Com a palavra o Tesoureiro que afirmou que quanto ao FERMOJUPI, quando Conselheiro sugeriu que fosse retirada gradualmente mas o corte ocorreu de uma vez só no ano de 2017. Que o crescimento vertical da Seccional não acompanhou a retirada abrupta de 15%. Citou o aumento da máquina e por conseguinte o aumento das despesas. A Conselheira Geórgia Nunes mencionou que anualmente ingressam 1000-1200 novos advogados e o Tesoureiro Einstein Sepúlveda rebateu que de fato entram 1000-1200 novos advogados mas que saem em torno de 400 advogados foram os que são aprovados e não se inscrevem nos quadros da OAB/PI. Quanto ao § 3º, art. 1, afirmou ser uma busca de equilíbrio e que seu resultado só poderá ser analisado em 2020. Sobre o § 10º, art. 1, citou como exemplo o advogado que passa em concurso público e que até a data de 3º de abril solicita o



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

ressarcimento sendo que até a data da solicitação estava utilizando os bônus de sua inscrição. Esclareceu que o que trata o § 13, art. 1, foi deliberação da gestão passada, e que a expressão “a critério da OAB/PI”, tratava-se de técnica legislativa e que seria suprimida. Em relação ao § 14, art. 1, afirmou que hoje é a OAB/PI quem paga a restituição de que fala mas que a CAAPI que deveria fazê-lo tendo em vista o caráter assistencial. A Vice-Presidente Alynne Patrício passou a palavra para a Presidente da CAAPI, Andreia de Araújo Silva. A Presidente da CAAPI iniciou falando de cobrança de suposta anuidade para licenciados, valor cobrado há vários anos. Citou o inciso II, do art. 2^a, do Provimento N° 185/2018. Que no ano de 2018 o valor era de uma anuidade, e que após reunião da Diretoria. Já no ano de 2019, deliberou-se que a CAAPI ficaria com apenas 20% da anuidade. E que em 2019 só recebeu tal anuidade, no valor de R\$ 186,68 de apenas 09 pessoas. Que tal anuidade é cobrada em outras Seccionais. Destacou que por Resolução não se pode revogar dispositivo do Regimento da CAAPI. O Conselheiro Federal Titular Chico Couto de Noronha Pessoa, disse que a OAB/PI deveria procurar uma forma de trazer para dentro do Sistema OAB os colegas que estão fora, seria uma forma de incrementar a arrecadação e utilizarem os serviços da CAAPI. A Conselheira Seccional Titular Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, citou súmula que prevê o recolhimento integral da anuidade do advogado licenciado que pretende utilizar os serviços da Ordem dos Advogados do Brasil. O Conselheiro Seccional Suplente Lucas Gomes De Macedo, sugeriu o encaminhamento de que fosse votada a Resolução e os artigos referente à CAAPI em momento posterior. Retomando a palavra a Presidente da CAAPI, afirmou que a decisão do Conselho não irá afetar a CAAPI uma vez que já recebe os 20% referentes à anuidade. Quanto ao plano de valorização da mulher advogada, no que diz respeito ao auxílio natalidade, consta no Regimento da Caixa tendo sido este aprovado pelo Conselho Pleno. Inicialmente se pensou em retirar a questão da demonstração de necessidade, contudo iria onerar muito a Caixa. A CAAPI recebe 20% da anuidade e recebeu uma dívida enorme, um orçamento de R\$ 1.300.000,00 e uma folha alta. Da forma como está a Resolução, a CAAPI teria que arcar com anuidade e outros auxílios. A Presidente da CAAPI falou que não teria como mensurar o impacto financeiro e que ainda não viu questionamento semelhante em outras Caixas. Aprovada a Resolução na forma que está, impactaria a Caixa de uma maneira que não poderia prever. Portanto, a necessidade de um estudo financeiro/contábil. Novamente passada a palavra para o Tesoureiro Einstein Sepúlveda, que a Resolução é a disciplinação de situações com as quais se depara todos os dias e também das disposições do CF. Na 1^o Reunião de Diretores Tesoureiros a principal orientação sempre foi a de respeitar o Provimento N° 185/2018. O advogado fora do mercado de trabalho pede licenciamento, mas paga 20% da anuidade para a CAAPI e continua a usufruir dos seus benefícios e com isso



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

estimulando O desligamento do Sistema daquele que pode contribuir com a manutenção do equilíbrio econômico da OAB/PI. Cobrar um valor menor que a anuidade e permitir a utilização de todos os benefícios e ainda fazer o repasse de 20% para a Caixa, seria o fim do Sistema OAB. Não pode ser feito fracionamento de anuidade. A Vice-Presidente Alynne Patrício iniciou a votação do Conselheiro Lucas Macedo, quando votaram pela manutenção de todos os pontos da Resolução os(as) Conselheiros(as) Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, Fabrício Bezerra Alves De Sousa, Francisco Antônio Carvalho Viana, Adriano Silva Borges, Lucas Gomes De Macedo e o Tesoureiro Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda. Pela retirada dos §§ 11 e 12, art. 1º e art. 3º, votaram os(as) Conselheiros(as) Carlos Washington Cronemberger Coelho, Maria Fernanda Brito Do Amaral, João Medeiros Da Rocha Junior, Silvia Cristina Carvalho Sampaio Santana, Hilbertho Luís Leal Evangelista, Kelly Queiroz Mororó, Shardenha Maria Carvalho Vasconcelos, José Sérgio Torres Angelim, Rubens Vieira Fonseca, Daniel Mourão De Moraes Menezes, Romulo Silva Santos, Luciano Henrique Soares De Oliveira Aires, William Palha Dias Netto, Alexandre De Almeida Ramos, Fernando Ferreira Correia Lima, Luiz Mario De Araújo Rocha e o Secretário Geral Leonardo Airton Pessoa Soares. Absteve-se a Secretária-Geral Adjunta Nara Letícia de Castro Aragão Couto. Portanto retirados os §§ 11 e 12, art. 1º e art. 3º da Resolução que ainda devem ser votados ainda no ano de 2019 em Sessão Extraordinária. Seguindo a ordem dos inscritos dada a palavra ao Conselheiro Seccional Suplente Alexandre de Almeida Ramos que questionou o índice (IPCA) utilizado para correção no art. 1º, e o art. 2º que vai em mão completamente diferente do art. 1º. Depois o Conselheiro Seccional Titular Daniel Mourão De Moraes Menezes das reclamações dos advogados das subseções que sobra a falta de estrutura no interior. Da necessidade da Gestão se comunicar com os advogados e advogadas, da necessidade de investir em uma verdadeira campanha publicitária antecedendo-se às agressões que virão. A Gestão deve mostrar que está adotando medidas para recuperar a OAB/PI, antes de eigrir um sacrifício da advocacia. Propôs que os próprios advogados arquem com a Taxa da OAB, com o incentivo da Diretoria por meio de campanhas e sorteios. O Presidente Celso Neto retoma a presidência da mesa. Fez algumas considerações sobre as questões levantadas nos pontos que da Resolução, que dizem respeito à CAAPI. O Presidente pediu ao Secretário Geral que constasse em ata sua fala, que causa estranheza o fato da CAAPI não ter trazido até a presente data indicativo de propostas para a classe dos advogados. O Conselheiro Seccional Titular Rômulo Silva Santos falou sobre os casos do recebimento das cartas de cobrança emitidas para os advogados que não possuem débito. O Presidente Celso Neto e o Tesoureiro Einstein Sepúlveda prestaram os devidos esclarecimentos. O Conselheiro Seccional Titular João Medeiros da Rocha Júnior sugeriu que



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

para incentivar o novo advogado a fazer sua primeira inscrição que deixa para efetivar sua inscrição no mês de janeiro do ano seguinte fosse dado o desconto de 50% independente do mês da inscrição desde que esta fosse imediatamente após aprovação no Exame de Ordem. O Tesoureiro Einstein Sepúlveda explicou que tudo que consta na Resolução foi planejado, que acredita nesse planejamento para tornar a Ordem superavitária e que também obrigação do advogado contribuir para que isto aconteça. Que alguns privilégios que eram dados pela OAB/PI não são encontrado em nenhuma outra Seccional. O Conselheiro João Medeiros falou ainda do perigo de expor o nome do advogado inadimplente no cadastro de inadimplentes por ser questão ético disciplinar. O Presidente falou sobre as execuções na Justiça Federal. O Tesoureiro Einstein Sepúlveda explanou sobre a questão levantada pelo Conselheiro. O Conselheiro Luiz Mário questionou se apenas com a alteração no desconto se tem como a OAB/PI de fato melhorar sua situação. O Tesoureiro explicou que o Plano de recuperação foi baseado em outros que deram certo. A Conselheira Élide Fabrícia elogiou o trabalho realizado pelo Tesoureiro e que todas as proposições inseridas na Resolução foram estudadas por uma equipe bastante responsável. Passou-se então para a votação da Resolução com a supressão dos §§ 11 e 12, art. 1º e art. 3º, votando pela aprovação os(as) Conselheiros(as) Carlos Washington Cronemberger Coelho, Maria Fernanda Brito Do Amaral, Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, João Medeiros Da Rocha Junior, Silvia Cristina Carvalho Sampaio Santana, Kelly Queiroz Mororó, Fabrício Bezerra Alves De Sousa, William Palha Dias Netto, Shardenha Maria Carvalho Vasconcelos, José Sérgio Torres Angelim, Francisco Antônio Carvalho Viana, Romulo Silva Santos, Luciano Henrique Soares De Oliveira Aires, Fernando Ferreira Correia Lima, Adriano Silva Borges, Luiz Mario De Araujo Rocha, Rubens Vieira Fonseca, Lucas Gomes De Macedo, Tesoureiro Francisco Einstein Sepúlveda De Holanda, Secretário Geral Leonardo Airton Pessoa Soares E Secretária-Geral Adjunta Nara Letícia De Castro Aragão Couto. Aprovada a Resolução que dispõe sobre a anuidade devida pelos advogados e estagiários para o exercício de 2020 pela unanimidade dos(as) Conselheiros(as) presentes. O Tesoureiro Einstein Sepúlveda apresentou ponto Extrapauta sendo a escolha dos(as) Conselheiros(as) que iriam compor a Comissão do Orçamento para funcionar como fiscal do balanço e das contas da Ordem, onde foram escolhidos os(as) Conselheiros(as) Tiago Vale de Almeida, Fabrício Bezerra Alves De Sousa e Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin. Comissão aprovada por todos os(as) Conselheiros(as) presentes. Prosseguindo, feito o pregão pelo Secretário Geral, voltou-se para o **item 1** da pauta - **Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000826-2**. Assunto: Proposta de Criação da Comissão de Acompanhamento do Processo Legislativo ou Comissão de Legislativo. Requerente: Raimundo de Araújo Silva Júnior, OAB/PI nº 5.061 e outros.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

Relator: Conselheiro Fernando Ferreira Correia Lima. O Relator procedeu com a leitura de seu relatório e votou pela criação da Comissão de Acompanhamento do Processo Legislativo. O Secretário Geral Leonardo Airton a importância da comissão. O voto do Relator foi aprovado por maioria dos Conselheiros(as) presentes, sendo voto contrário apenas o do Conselheiro Seccional Titular Rubens Vieira Fonseca. Ato contínuo, passou-se para o **item 2** da pauta - **Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018. 001385-1**. Assunto: Criação da Comissão Estadual de Gestão, Empreendimento e Inovação (CEMP). Requerente: Alberto Monteiro Neto, OAB/PI nº 3.690. Relator: Conselheira Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin. A Relatora procedeu com a leitura de seu relatório e votou pela Criação da Comissão Estadual de Gestão, Empreendimento e Inovação (CEMP). O Secretário Geral Leonardo Airton e o Presidente Celso Neto elogiaram o voto da Relatora. O voto da Relatora foi aprovado por maioria dos Conselheiros(as) presentes, sendo voto contrário apenas o do Conselheiro Seccional Titular Rubens Vieira Fonseca. O **item 4 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001389-4**. Assunto: Desagravo Público. Requerente: Ednaldo de Almeida Damasceno, OAB/PI nº 6.902. Relatora: Conselheiro Bráulio André Rodrigues de Melo foi retirado da pauta por despacho proferido pelo Relator nos autos. O **item 5 – Proposição de Ação Civil Pública contra o Ministério da Economia pela ausência de perícias médicas no INSS do Piauí**, igualmente retirado da pauta por ainda não ter sido nomeado Relator(a). Por fim, a Vice-Presidente Alynne Patrício fez proposição para que a Sessão Ordinária do mês de Dezembro de 2019 tivesse início às 14h, tendo em vista a relevância das matérias que serão votadas, para que não ocorra como na Sessão de Novembro onde foram votados pontos com o número mínimo de Relatores(as) para quórum e também pela dificuldade para se agendar uma data para uma Sessão Extraordinária. O Presidente inclusive mencionou que no Conselho Federal as iniciam 09h da manhã, estendendo-se até a noite. Aprovada por todos os presentes. O Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, _____ Leonardo Airton Pessoa Soares, Secretário Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.